



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 002/2020 – PMP / SEMMA.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, REFERENTES A LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PRAINHA.

A Senhora **CLEUDIANE LIMA BARBOSA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99, da Lei Orgânica do Município de Prainha, o Art. 10 do Decreto Municipal 012/2020, e a Portaria SEMAS nº 376, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº009/2020, de 19 de março de 2020, que estabelece adoção de medidas temporárias para prevenção ao contágio e enfrentamento à propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Prainha;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 014/2020, de 03 de abril de 2020, que prorroga os prazos estabelecidos nos decretos municipais nº 09/2020, 012/2020 e 013/2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação de prazos de licenças ambientais e de procedimentos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão da adoção de medidas de enfrentamento e combate à proliferação do novo coronavírus;

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - dispor sobre prorrogação de prazos e procedimentos administrativos, referentes a licenciamento ambiental, durante a vigência do Decreto Municipal nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



009/2020, de 19 de março de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Prazos prorrogados

Art. 2º - Ficam prorrogados, excepcionalmente, até a data de 30 de junho de 2020, os prazos administrativos, vencidos durante a vigência do Decreto Municipal nº 009/2020, de 19 de março de 2020.

I - de validade das licenças ambientais e demais autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

II – de resposta à notificação; e

III - de cumprimento de condicionantes, incluindo a apresentação do Relatório de Informação Ambiental Anual, referente ao exercício 2019/2020, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Ambiental Municipal – DAAM.

§ 1º Após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo, os interessados deverão dar cumprimento às notificações e às condicionantes em até 30(trinta) dias, salvo os casos de apresentação de informações relacionados à coleta de dados primários e tratativas com comunidades que poderão ser em até 60 (sessenta) dias

Art. 3º A prorrogação de que trata o artigo 2º desta Portaria, não impede aos interessados de protocolizarem, eletronicamente, o pedido de renovação das licenças ambientais, autorizações, respostas de notificações e cumprimento de condicionantes, se assim puderem proceder em data anterior a 30 de junho de 2020.

Protocolização eletrônica

Art. 4º O protocolo da SEMMA funcionará, excepcionalmente, através do endereço eletrônico: sematprainha@gmail.com para apresentação de documentos, inclusive para fins de requerimento das licenças ou suas renovações.

Meio de entrega dos títulos e notificações

Art. 5º Os títulos e notificações emitidos pela SEMMA serão enviados, por meio de correio eletrônico, por servidores designados, desde que o requerimento do interessado esteja devidamente acompanhado do respectivo documento de identificação e/ou de procuração com poderes para recebimento de documentos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Parágrafo único. O envio dos documentos de que trata o caput deste artigo será destinado ao endereço eletrônico indicado pelo interessado, presumindo-se o seu recebimento.

Vigência

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo com o Decreto Municipal nº 009, de 19 de março de 2020.

Prainha-PA, 28 de abril 2020.

Cleudiane Lima Barbosa
Secretária Munic. de Meio Ambiente
Port. Nº 040/2020 - PMP / GP